



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quirinópolis

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.861, DE 15 DE JUNHO DE 1.992.

"Declara entidade de utilidade pública"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a "ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE ORGANIZADA DOS PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO DO PAREDÃO - ACOPPP", com sede administrativa no município de Quirinópolis-/Go. Região do Paredão, e foro jurídico na Comarca de Quirinópolis-/Go. inscrita no CGC (MF) sob o nº 25.050.361/0001-92.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás em 15 de Junho de 1.992.


AUSTO PEREIRA MARTINS
- Presidente -


ÁLVARO ALVES RIBEIRO
- 1º Secretário -